

UMA ANÁLISE ACERCA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS

RAFAELA DA SILVA DIAS¹; ARNALDO ÂNTONIO DUARTE DE DUARTE
JUNIOR²; MADALENA KLEIN ³

¹Universidade Federal de Pelotas – diasrafa978@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – arnaldo.deduarte@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – kleinmada@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho apoia-se nos dados do projeto “Baobá: Inspirações para o enraizamento de políticas afirmativas em programas de pós-graduação” (Karnopp et al., 2023), que objetiva analisar as políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação das universidades participantes. As políticas de ações afirmativas são fundamentais também para o acesso e a garantia de direitos de estudantes quilombolas na graduação, o PSE (Processo seletivo especial) é uma avanço da lei de cotas na UFPEL e da consolidação da Cape/Nuaad, desde então os quilombolas passam a participar da lei de cotas que garante uma porcentagem das vagas para seus ingressos.

É necessário compreender que essas políticas buscam justiça social e o enfrentamento de desigualdades historicamente consolidadas, processo que ocorre em meio a questionamentos e negações. Frequentemente, o debate público é tensionado por discursos contrários à sua implementação, que se valem de noções como mérito e competência. A análise de Nilma Lino Gomes é precisa ao desvelar que esses argumentos, na verdade, operam como formas de manutenção de um status quo desigual, “são formas perversas de perpetuar a exclusão histórica de muitos e manter os privilégios de poucos” (Gomes, 2017, p.85).

A educação é uma ferramenta de ascensão e emancipação para a população negra frente às mazelas do racismo, configurando-se como uma trajetória de luta por integração que ainda se mostra insuficiente para a plena equalização social (Santos, 2005). Mesmo com a implementação de políticas afirmativas e leis de cotas raciais as pessoas negras e quilombolas ainda são minoria nos espaços educativos.

Contudo, esse cenário vem mudando, especialmente após a Lei 10.639, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana, e a lei de cotas 12.711, que passou por alteração em 2023, alterando-se para 14.723, que garante vagas para o acesso de estudantes negros, indígenas e quilombolas.

No entanto para que as políticas de promoção da igualdade racial alcancem seu potencial máximo, elas devem estar integradas a uma visão mais ampla de desenvolvimento e equidade, como defende Sales Augusto dos Santos:

Para que as políticas de promoção da igualdade racial (sejam elas ações repressivas, ações valorizativas e/ou ações afirmativas) tenham

potencial transformador contra a prática do racismo, não se pode abrir mão de políticas universais associadas a elas, uma vez que todas são fundamentais para o desenvolvimento do potencial humano de cada indivíduo, visto que todas essas políticas em interação possibilitam, de fato, a construção de sociedades mais igualitárias, baseadas na igualdade de oportunidade/acesso e de tratamento, onde os indivíduos possam escolher e/ou ser donos dos seus próprios destinos (Santos, 2014, p. 179).

É justamente na tensão entre o acesso conquistado e a permanência desafiadora que este estudo se situa. Apesar dos avanços nas políticas de ingresso, observa-se uma quantidade significativa de evasão entre os estudantes quilombolas na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Por isso, este trabalho tem como objetivo analisar a implementação das políticas de ações afirmativas na graduação no que se refere aos processos seletivos específicos para alunos quilombolas e indígenas na UFPEL.

2. METODOLOGIA

Esta pesquisa utiliza uma abordagem quali quantitativa, analisando dados relativos aos processos seletivos para ingresso de estudantes quilombolas em cursos de graduação na Universidade Federal de Pelotas, tendo como fonte principal os editais do Processo Seletivo Especial (PSE) para Estudantes Quilombolas dos anos de 2015 a 2025. A partir deles, realizou-se um levantamento quantitativo do número de ingressantes no período. Os dados foram disponibilizados pela equipe da universidade participante do projeto de pesquisa Baobá: Inspirações para o enraizamento de políticas afirmativas em programas de pós-graduação, com a garantia de sua utilização responsável.

Para aprofundar a análise, a pesquisa recorre à análise documental qualitativa de todo o corpus de editais, desde 2015 até o mais recente para ingresso em 2025. O percurso metodológico foi estruturado a partir de uma matriz com 43 categorias analíticas, construída após a leitura exploratória dos documentos, permitindo extrair e sistematizar as informações de forma padronizada. Por meio dela, foi possível realizar uma análise comparativa e diacrônica, identificando padrões, continuidades e transformações em aspectos como critérios de elegibilidade, documentação comprobatória e estrutura das etapas de avaliação ao longo de uma década, fomentando uma reflexão qualificada sobre o aprimoramento da política afirmativa. A seguir, apresentamos os resultados e discussões a partir da análise dos editais da última década do processo seletivo especial para estudantes quilombolas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da trajetória do Processo Seletivo Especial para estudantes quilombolas, ao longo de uma década (2015-2025), demonstra um compromisso com a inclusão e revela um processo institucional em constante adaptação. A estrutura de avaliação foi um dos aspectos mais dinâmicos, passando por uma nítida transição de provas de conteúdo, como a redação de Língua Portuguesa, para instrumentos que valorizam a trajetória pessoal do candidato, como o memorial descritivo, a entrevista e a carta. Entre 2015 e 2018, alternavam-se modelos que combinavam Redação e Memorial Descritivo; de 2019 a 2021,

consolidou-se um formato com Redação e Memorial (elaboração e defesa); entre 2022 e 2024, o processo foi centrado exclusivamente no Memorial Descritivo. Contudo, o edital de 2025 reconfigurou novamente a avaliação, retornando parcialmente a um modelo de conteúdo ao reintroduzir uma Prova de Redação, no gênero carta, juntamente com uma entrevista, além da identificação enquanto quilombola¹.

Tais transformações sinalizam uma busca contínua por um modelo de seleção vinculada às realidades e saberes dos candidatos, valorizando instrumentos que permitem a expressão de suas trajetórias e vínculos comunitários. Os cursos ofertados no processo seletivo são escolhidos sob demanda da própria comunidade, que indica as áreas de formação prioritárias. Dentre os cursos mais procurados, destacam-se os da área da saúde, como Enfermagem, Psicologia e Medicina, além de Pedagogia, Direito, Agronomia e Educação Física. Apesar dos esforços, observa-se que nem todos os estudantes que ingressaram concluíram suas graduações, o que ressalta a existência de uma evasão significativa.

A análise quantitativa indica que as vagas, que aumentaram gradualmente, só passaram a ser totalmente ocupadas a partir de 2021, ano em que também houve um aumento considerável no número de inscritos homologados. As mudanças nos formatos das avaliações podem estar relacionadas a essa flutuação, sugerindo que a adequação do método seletivo impacta diretamente no interesse e no sucesso dos candidatos.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa se encontra em andamento e futuramente busca-se aprofundar as discussões sobre a quantidade de ingressantes do PSE e alunos que evadiram durante o curso, no entanto até o momento conclui-se que é fundamental conceber as políticas de ações afirmativas como um mecanismo de justiça social que deve ser articulado com a construção de uma educação escolar de qualidade desde a base. Para que os estudantes que ingressam no ensino superior por meio de ações afirmativas tenham uma trajetória de sucesso, é necessária uma base sólida de aprendizagens e uma rede de apoio financeiro, emocional e psicológico que os auxilie na permanência e conclusão de seus cursos.

Portanto, a efetividade dessas políticas não depende apenas de sua aplicação no ensino superior, mas de um investimento contínuo na educação como um todo, em seus diferentes níveis, garantindo que o acesso à universidade e à pós-graduação seja o resultado de uma jornada formativa consistente e equitativa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

¹ O decreto Nº 4.887 Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: [Texto oficial no Planalto](#). Acesso em: 23 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: [Planalto.gov.br](#). Acesso em: 23 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: [Planalto.gov.br – texto da lei](#). Acesso em: 23 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Disponível em: [Planalto – texto oficial da Lei nº 14.723](#). Acesso em: 23 ago. 2025.

GOMES, N. L. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis: Vozes, 2017.

KARNOFF, L. B. et al. **Baobá: Inspirações para o enraizamento de políticas de ações afirmativas em programas de pós-graduação.** CAPES/PDPG – Projeto nº 88881913832202301, 2023.

SANTOS, S. A. dos. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SANTOS, S. A. dos. **Educação: um pensamento negro contemporâneo.** Jundiaí: Paco Editorial, 2014.